



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 98/2020/DEAD

Diamantina, 22 de julho de 2020.

Sr. Janir Alves Soares
Presidente CONSEPE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho e minuta referente ao Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM

Prezado senhor,

A Diretora da Diretoria de Educação Aberta e a Distância- DEAD e a Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD solicitam que seja inserido como ponto de pauta na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM o ponto de pauta sobre: aprovação do Plano de Trabalho e minuta referente ao Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM.

Desde já lhe agradecemos pelo pronto atendimento sempre atribuído por este Conselho.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho
Diretora DEAD/UFVJM

Profa. Dra. Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação/PROGRAD



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 22/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135185** e o código CRC **3CD9488D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008254/2020-21

SEI nº 0135185

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Lista de Equipamentos Tecnológicos Essenciais para o Departamento de Educação a Distancia da UFVJM						
Finalidade	Item	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observação	Justificativa
Filmagem e Edição de Videoaulas	Adobe Creative Cloud Todos os Apps	15	R\$ 1.788,00	R\$ 26.820,00	Licença para instituição educacional para 5 anos de uso do software da empresa Adobe (Premiere, Photoshop, Illustrator) para 3 usuários	Essencial para a edição de videoaulas e criação de conteúdo de arte com ferramentas profissionais
	Camtasia Studio	15	R\$ 1.442,00	R\$ 21.630,00	Licença para instituição educacional para 5 anos de uso do software da empresa TechSmith para 3 usuários	Essencial para renderização de videoaulas
	Câmera de Vídeo Profissional	2	R\$ 20.289,00	R\$ 40.578,00	Filmadora profissional específica para filmagem em alta resolução	Filmadora utilizada atualmente é antiga e tem qualidade de gravação limitada. Atualização do equipamento para melhor atender as demandas de gravação e aumentar a qualidade do material produzido.
	Camera Digital DSLR Profissional	3	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00	Câmera com excelente qualidade para fotografia e também filmagem em alta resolução	Câmera com qualidade para fotografia e filmagem, além de ser utilizada para fotografia, pode servir de câmera de filmagem compacta
	Tripé Câmera Profissional	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00	Tripé que suporta no mínimo 10 kg	Tripé para suporte da câmera e filmadora para apoio a gravação de videoaulas
	Microfone Estéreo de Câmera Profissional	8	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00	Microfone externo para captura de áudio em alta qualidade	Microfone externo para captura de áudio em alta qualidade para gravação de videoaulas
	Microfone Lapela Sem Fio Profissional	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00		Microfone sem fio para captura de áudio em alta qualidade para gravação de videoaulas
Estúdio de Gravação	Chroma Key	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00		Fundo infinito para o Estúdio de Gravação necessário para gravação de videoaulas
	Espuma acústica	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00	Placa de 50cm x 50cm x 2cm antichamas. Cada 4 placas cobre 1 metro quadrado. Quantidade sugerida para 100 metros quadrados	Isolamento acustico para revestir parte interna do estúdio e assim melhorar qualidade da gravação das videoaulas por reduzir ruídos externos
	Mesa Digitalizadora	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00		Auxilio para professores de exatas durante gravação de videoaulas
	Teleprompter	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00		Auxilio para professores durante a gravação de videoaulas
	Iluminação de LED para Estúdio	8	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00		Iluminação para estúdio de gravação para gravações de videoaulas
	Caneta Controle Apresentação	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Controle com caneta laser para apresentação de slides	Controle para apresentação de slides para videoaulas e apresentação de reuniões
	Microfone Direcional	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00	Microfone Direcional Shotgun Csr Ht81 Boom Câmera Gravador	
	Interface de Audio	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	Focusrite Scarlett Solo 2nd Gen Interface De Audio Usb	
	Pedestal de Suporte	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00		
	Fone de ouvido	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00		
	Projeter Interativo	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	Projeter Interativo Epson Powerlite 675wi+ 3200 Lumens 26744	

	Projeter LG CineBeam	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	Projeter LG CineBeam Smart TV LED Full HD com Entrada HDMI, Porta USB e Saída de Áudio - PF1000UW	
	DataShow	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00		
	Caneta Óptica	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00		
	Notebook	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	Notebook com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração e HD de no mínimo 320 GB	Notebook para suporte a gravação de videoaulas e transmissões ao vivo para os alunos
	Lousa Digital	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00		Importante para as videoaulas
Equipe de TI	HD Externo Portátil	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00	HD Externo de 2TB portátil	Armazenamento portátil para transportar dados entre a câmera e o computador para edição e armazenar vídeoaulas gravadas até serem postadas online
	Computador	6	R\$ 14.100,00	R\$ 84.600,00	Computador com no mínimo 16 GB (1x16GB) de memória RAM preferível 32GB (2x16GB), processador Core i7 9a geração, HD de no mínimo 500GB Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX™ 2060 com 6GB de GDDR6	Computador para uso da equipe de TI para exercer suas atividades, de desenvolvimento de sistemas, edição de videoaulas com qualidade
	Monitor Ultrawide	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	Monitor Ultrawide de 29 polegadas full HD	Monitor com tela maior e ótima resolução de imagem para melhor visualização no desenvolvimento de código e também na edição de videoaulas e criação de conteúdo de arte
	Notebook	6	R\$ 12.150,00	R\$ 72.900,00	Notebook com mínimo de 16GB de memória RAM, processador Core i7	Notebook para uso em desenvolvimento de sistemas específicos para DEAD e também para edição de vídeos e uma ferramenta vital para o atendimento remoto das demandas da DEAD com excelencia
	Kit de Ferramentas para Manutenção de Computadores	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	Kit de chave de fenda de precisão elétrica para ferramentas de reparo de computador	Ferramentas para manutenção dos computadores do departamento
	Melhoria no servidor do Moodle			R\$ 100.000,00	Melhoria no servidor atual ou comprar novo servidor	Com demanda do presencial, o Moodle necessitará de maior poder computacional, para armazenamento e processamento de dados.
Demais Servidores	Computador	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	Computador com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração, e HD de no mínimo 500GB	Atualização dos computadores para os professores e demais servidores administrativos para exercer suas funções com maior qualidade e rapidez.
	Notebook	18	R\$ 3.400,00	R\$ 61.200,00	Notebook com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração e HD de no mínimo 320 GB	Notebook para uso em reuniões para apresentação e escrita de atas.
	Impressora Multifuncional	4	R\$ 2.354,10	R\$ 9.416,40		Impressora para impressão de listas de presença e outros documentos.
Total da Compra				R\$ 560.174,40	Objetivos das Aquisições para TI: - Melhorar oferta dos cursos da DEAD - Atendimento das demandas do presencial - Melhorar equipamento do TI da EAD	Os computadores e equipamentos da DEAD são de 2011/2012, são muito ultrapassados para o tipo de serviço prestado pela DEAD, que envolve gravação, edição e renderização de vídeos. Tais atividades requerem poder computacional elevado. Com as ferramentas atuais se tornou inviável a edição e renderização de vídeos.

Lista de Equipamentos Tecnológicos Essenciais para o Departamento de Educação a Distância da UFVJM						
Finalidade	Item	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observação	Justificativa
Filmagem e Edição de Videoaulas	Adobe Creative Cloud Todos os Apps	2	R\$ 1.788,00	R\$ 3.576,00	Licença para instituição educacional para 5 anos de uso do software da empresa Adobe (Premiere, Photoshop, Illustrator) para 2 usuários	Essencial para a edição de videoaulas e criação de conteúdo de arte com ferramentas profissionais
	Camtasia Studio	2	R\$ 1.442,00	R\$ 2.884,00	Licença para instituição educacional para 5 anos de uso do software da empresa TechSmith para 2 usuários	Essencial para renderização de videoaulas
	Camera Digital DSLR Profissional	3	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00	Câmera com excelente qualidade para fotografia e também filmagem em alta resolução	Câmera com qualidade para fotografia e filmagem, além de ser utilizada para fotografia, pode servir de câmera de filmagem compacta
	Tripé Câmera Profissional	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	Tripé que suporta no mínimo 10 kg	Tripé para suporte da câmera e filmadora para apoio a gravação de videoaulas
	Microfone Estéreo de Câmera Profissional	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00	Microfone externo para captura de áudio em alta qualidade	Microfone externo para captura de áudio em alta qualidade para gravação de videoaulas
	Microfone Lapela Sem Fio Profissional	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00		Microfone sem fio para captura de áudio em alta qualidade para gravação de videoaulas
Estúdio de Gravação	Chroma Key	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00		Fundo infinito para o Estúdio de Gravação necessário para gravação de videoaulas
	Espuma acústica	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	Placa de 50cm x 50cm x 2cm antichamas. Cada 4 placas cobre 1 metro quadrado. Quantidade sugerida para 50 metros quadrados	Isolamento acustico para revestir parte interna do estúdio e assim melhorar qualidade da gravação das videoaulas por reduzir ruídos externos
	Mesa Digitalizadora	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00		Auxilio para professores de exatas durante gravação de videoaulas
	Teleprompter	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00		Auxilio para professores durante a gravação de videoaulas
	Iluminação de LED para Estúdio	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00		Iluminação para estúdio de gravação para gravações de videoaulas
	Caneta Controle Apresentação	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	Controle com caneta laser para apresentação de slides	Controle para apresentação de slides para videoaulas e apresentação de reuniões
	Notebook	2	R\$ 9.200,00	R\$ 18.400,00	Notebook com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração e HD de no mínimo 320 GB	Notebook para suporte a gravação de videoaulas e transmissões ao vivo para os alunos
	Ar Condicionado	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	Ar Condicionado Split Hw Dual Inverter Voice Lg 12000 Btus Frio 220v Monofasico S4nq12ja31c.eb2gamz	
	Microfone Direcional	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	Microfone Direcional Shotgun Csr Ht81 Boom Câmera Gravador	
	Interface de Audio	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Focusrite Scarlett Solo 2nd Gen Interface De Audio Usb	
Pedestal de Suporte	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00			

	Fone de ouvido	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00		
	Projektor Interativo	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	Projektor Interativo Epson Powerlite 675wi+ 3200 Lumens 26744	
	Projektor LG CineBeam	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	Projektor LG CineBeam Smart TV LED Full HD com Entrada HDMI, Porta USB e Saída de Áudio - PF1000UW	
	DataShow	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00		
	Caneta Óptica	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00		
	Eboard TV Touch Screen 75	1	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00		
	Lousa Digital	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00		Importante para as videoaulas
Servidores	HD Externo Portátil	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00	HD Externo de 2TB portátil	Armazenamento portátil para transportar dados entre a câmera e o computador para edição e armazenar videoaulas gravadas até serem postadas online
	Kit de Ferramentas para Manutenção de Computadores	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Kit de chave de fenda de precisão elétrica para ferramentas de reparo de computador	Ferramentas para manutenção dos computadores do departamento
	Computador	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	Computador com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração, e HD de no mínimo 500GB	Atualização dos computadores para os professores e demais servidores administrativos para exercer suas funções com maior qualidade e rapidez.
	Notebook	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00	Notebook com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração e HD de no mínimo 320 GB	Notebook para uso em reuniões para apresentação e escrita de atas.
	Webcam	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00		
	Headset	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00		
	Impressora Multifuncional	3	R\$ 2.354,10	R\$ 7.062,30		Impressora para impressão de listas de presença e outros documentos.
Total da Compra				R\$ 163.192,30	Objetivos das Aquisições para TI: - Melhorar oferta dos cursos da DEAD - Atendimento das demandas do presencial - Melhorar equipamento do TI da EAD	Os computadores e equipamentos da DEAD são de 2011/2012, são muito ultrapassados para o tipo de serviço prestado pela DEAD, que envolve gravação, edição e renderização de vídeos. Tais atividades requerem poder computacional elevado. Com as ferramentas atuais se tornou inviável a edição e renderização de vídeos.

Lista Complementar de Equipamentos Tecnológicos para criação de estúdio no campus de Unai da UFVJM						
Finalidade	Item	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observação	Justificativa
Filmagem de Videoaulas	Camera Digital DSLR Profissional	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	Câmera com excelente qualidade para fotografia e também filmagem em alta resolução	Câmera com qualidade para fotografia e filmagem, além de ser utilizada para fotografia, pode servir de câmera de filmagem compacta
	Tripé Câmera Profissional	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	Tripé que suporta no mínimo 10 kg	Tripé para suporte da câmera e filmadora para apoio a gravação de videoaulas
	Microfone Estéreo de Câmera Profissional	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	Microfone externo para captura de áudio em alta qualidade	Microfone externo para captura de áudio em alta qualidade para gravação de videoaulas
	Microfone Lapela Sem Fio Profissional	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00		Microfone sem fio para captura de áudio em alta qualidade para gravação de videoaulas
Estúdio de Gravação	Chroma Key	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00		Fundo infinito para o Estudio de Gravação necessário para gravação de videoaulas
	Espuma acústica	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	Placa de 50cm x 50cm x 2cm antichamas. Cada 4 placas cobre 1 metro quadrado. Quantidade sujerida para 50 metros quadrados	Isolamento acustico para revestir parte interna do estúdio e assim melhorar qualidade da gravação das videoaulas por reduzir ruidos externos
	Mesa Digitalizadora	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00		Auxilio para professores de exatas durante gravação de videoaulas
	Teleprompter	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00		Auxilio para professores durante a gravação de videoaulas
	Iluminação de LED para Estúdio	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00		Iluminação para estúdio de gravação para gravações de videoaulas
	Caneta Controle Apresentação	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	Controle com caneta laser para apresentação de slides	Controle para apresentação de slides para videoaulas e apresentação de reuniões
	Notebook	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	Notebook com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração e HD de no mínimo 320 GB	Notebook para suporte a gravação de videoaulas e transmissões ao vivo para os alunos
	Microfone Direcional	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00	Microfone Direcional Shotgun Csr Ht81 Boom	
	Pedestal de Suporte	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00		
	Fone de ouvido	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00		
	DataShow	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00		
	Caneta Óptica	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00		
Lousa Digital	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		Importante para as videoaulas	
	HD Externo Portátil	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00	HD Externo de 2TB portátil	Armazenamento portátil para transportar dados entre a câmera e o computador para edição e armazenar videoaulas gravadas até serem postadas online
	Kit de Ferramentas para Manutenção de Computadores	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Kit de chave de fenda de precisão elétrica para ferramentas de reparo de computador	Ferramentas para manutenção dos computadores do departamento

Servidores	Computador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Computador com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração, e HD de no mínimo 500GB	Atualização dos computadores para os professores e demais servidores administrativos para exercer suas funções com maior qualidade e rapidez.
	Notebook	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00	Notebook com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração e HD de no mínimo 320 GB	Notebook para uso em reunioes para apresentação e escrita de atas.
	Webcam	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00		
	Headset	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00		
	Impressora Multifuncional	1	R\$ 2.354,10	R\$ 2.354,10		Impressora para impressão de listas de presença e outros documentos.
Total da Compra				R\$ 54.349,10		Montagem de estúdio

Lista Complementar de Equipamentos Tecnológicos para criação de estúdio no campus de Janaúba da UFVJM						
Finalidade	Item	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observação	Justificativa
Filmagem de Videoaulas	Camera Digital DSLR Profissional	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	Câmera com excelente qualidade para fotografia e também filmagem em alta resolução	Câmera com qualidade para fotografia e filmagem, além de ser utilizada para fotografia, pode servir de câmera de filmagem compacta
	Tripé Câmera Profissional	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	Tripé que suporta no mínimo 10 kg	Tripé para suporte da câmera e filmadora para apoio a gravação de videoaulas
	Microfone Estéreo de Câmera Profissional	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	Microfone externo para captura de áudio em alta qualidade	Microfone externo para captura de áudio em alta qualidade para gravação de videoaulas
	Microfone Lapela Sem Fio Profissional	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00		Microfone sem fio para captura de áudio em alta qualidade para gravação de videoaulas
Estúdio de Gravação	Chroma Key	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00		Fundo infinito para o Estúdio de Gravação necessário para gravação de videoaulas
	Espuma acústica	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	Placa de 50cm x 50cm x 2cm antichamas. Cada 4 placas cobre 1 metro quadrado. Quantidade sujerida para 50 metros quadrados	Isolamento acustico para revestir parte interna do estúdio e assim melhorar qualidade da gravação das videoaulas por reduzir ruidos externos
	Mesa Digitalizadora	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00		Auxilio para professores de exatas durante gravação de videoaulas
	Teleprompter	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00		Auxilio para professores durante a gravação de videoaulas
	Iluminação de LED para Estúdio	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00		Iluminação para estúdio de gravação para gravações de videoaulas
	Caneta Controle Apresentação	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	Controle com caneta laser para apresentação de slides	Controle para apresentação de slides para videoaulas e apresentação de reuniões
	Notebook	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	Notebook com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração e HD de no mínimo 320 GB	Notebook para suporte a gravação de videoaulas e transmissões ao vivo para os alunos
	Microfone Direcional	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00	Microfone Direcional Shotgun Csr Ht81 Boom	
	Pedestal de Suporte	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00		
	Fone de ouvido	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00		
	DataShow	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00		
	Caneta Óptica	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00		
Lousa Digital	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		Importante para as videoaulas	
	HD Externo Portátil	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00	HD Externo de 2TB portátil	Armazenamento portátil para transportar dados entre a câmera e o computador para edição e armazenar videoaulas gravadas até serem postadas online
	Kit de Ferramentas para Manutenção de Computadores	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Kit de chave de fenda de precisão elétrica para ferramentas de reparo de computador	Ferramentas para manutenção dos computadores do departamento

Servidores	Computador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Computador com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração, e HD de no mínimo 500GB	Atualização dos computadores para os professores e demais servidores administrativos para exercer suas funções com maior qualidade e rapidez.
	Notebook	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00	Notebook com mínimo de 8GB de memória RAM, processador Core i5 9a geração e HD de no mínimo 320 GB	Notebook para uso em reuniões para apresentação e escrita de atas.
	Webcam	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00		
	Headset	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00		
	Impressora Multifuncional	1	R\$ 2.354,10	R\$ 2.354,10		Impressora para impressão de listas de presença e outros documentos.
Total da Compra				R\$ 54.349,10		Montagem de estúdio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. XX, DE XX DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos bolsistas participantes do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e:

Considerando a **SUSPENSÃO** das atividades letivas presenciais em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus – COVID-19;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP - Nº 05, de 28 de abril de 2020, que trata sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Portaria MEC Nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Considerando a necessidade de apoio institucional para que as aulas remotas possam efetivamente acontecer de forma satisfatória para todos os cursos ofertados pela UFVJM em todos os campi;

Considerando que os servidores da Equipe de Tecnologia da Informação da Diretoria de Educação a Distância (DEAD/UFVJM) não são suficientes para suprir a demanda de toda a universidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente minuta é parte estruturante do Programa de Apoio a implantação do ensino remoto emergencial na graduação da UFVJM e tem como objeto a concessão de auxílio financeiro aos bolsistas participantes do supracitado Programa, tendo em vista o apoio tecnológico e pedagógico necessários para dar suporte aos docentes e discentes da UFVJM durante o período de oferta especial de atividades acadêmicas não presenciais.

Art. 2º. Considera-se auxílio financeiro os valores pagos a título de Bolsa Auxílio, em território nacional, destinados a apoiar servidores públicos, em efetivo exercício, para a realização das atividades no Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM, durante o período de pandemia do novo coronavírus – COVID-19 ou conforme deliberação deste Conselho.

§ 1º A Bolsa Auxílio será definida em duas categorias: Coordenador de Equipe e Membro de Equipe.

§ 2º A Bolsa Auxílio definida por esta Resolução não pode ser acumulada em nenhuma hipótese com qualquer outro tipo de bolsa, seja oriunda de recursos da UFVJM ou de qualquer outra agência de fomento ou Fundação.

§ 3º Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão fazer jus ao recebimento da Bolsa Auxílio prevista nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO E DOS BOLSISTAS

Art. 3º. As categorias de bolsa regulamentadas por esta Resolução deverão ser concedidas através de Edital de Seleção específico com ampla concorrência e publicidade para servidores lotados em todos os *campi* da UFVJM.

Art 4º . Os coordenadores de equipe e os bolsistas serão integrantes de uma Equipe Multidisciplinar e a atuação dar-se-á nos campi de acordo com o processo de seleção, conforme especificação:

I- Campus Diamantina- 6.182 (seis mil cento e oitenta e dois alunos) – 5 (cinco) equipes em atuação – 25 profissionais.

II- Campus Teófilo Otoni- 2.133 (dois mil cento e trinta e três alunos) – 3 (três) equipes em atuação – 15 profissionais.

III- Campus Janaúba- 393 (trezentos e noventa e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais.

IV- Campus Unaí- 633 (seiscentos e trinta e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais.

§ 1º - A equipe multidisciplinar será composta por profissionais de diferentes áreas de formação, que se dedicam a contribuir para a organização de um processo de intervenção e/ou compreensão de um mesmo fenômeno, tomando-se como referencial diferentes perspectivas.

§ 2º - As atribuições das categorias de bolsa e o perfil do bolsista serão regulamentadas em Edital de Seleção, levando-se em consideração a área de atuação e o perfil necessário para o pertencimento a uma equipe multidisciplinar.

I- Coordenadores das equipes – os coordenadores das equipes irão atuar na liderança das ações desenvolvidas pelas equipes que estarão organizadas nas áreas: Área 1: Equipe Moodle e Google G Suite, Área 2: Equipe Pedagógica, Área 3: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE e Área 4: Necessidades Especiais e Educacionais.

II- Membros das equipes multidisciplinares – os membros das equipes irão atuar no desenvolvimento de ações que estarão organizadas nas áreas: Área 1: Equipe Moodle e Google G Suite, Área 2: Equipe Pedagógica, Área 3: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE e Área 4: Necessidades Especiais e Educacionais.

Art. 5º - Os coordenadores e membros das equipes multidisciplinares terão atribuições pré-definidas, na minuta em questão, a saber:

§ 1º - O coordenador da Equipe Moodle e Google G Suite terá como atribuição:

I - Coordenar os trabalhos de sua equipe, avaliando e identificando soluções para os desafios na implantação do ensino remoto com a utilização do Moodle e Google G Suite.

II - Elaborar plano de implantação do ensino remoto, executando planos de melhoria para aumentar a utilização do sistema.

III – Realizar atendimento em regime de escala e plantão nos finais de semana e horário noturno.

§ 2º - O coordenador da Equipe Pedagógica terá como atribuição:

I - Coordenar a equipe de forma direta na identificação de recursos tecnológicos que atendam as demandas dos docentes em diferentes áreas de atuação.

II - Coordenar a equipe na organização de processos que viabilize a reflexão sobre o

desenho de atividades desenvolvidas com o apoio de tecnologias da informação e comunicação.

III - Coordenar o desenvolvimento de atividades de formação para discutir a finalidade tecnológica e pedagógica das atividades e mídias.

§ 3º - O coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE terá como atribuição:

I- Coordenar os trabalhos do LIFE, avaliando e identificando soluções para os desafios na implantação do ensino remoto.

Atendimento em regime de escala e de plantão nos finais semana e horário noturno;

§ 4º - O coordenador da equipe Necessidades Especiais e Educacionais terá como atribuição:

I – Coordenar a produção e edição de vídeos.

II – Coordenar a edição audiovisual videoaulas, com ênfase no processo de legendagem.

III – Coordenar a edição e inserção de janelas de tradução.

Art. 6º - Os membros das equipes multidisciplinares terão atribuições pré-definidas, a saber:

§ 1º - Os membros da Equipe Moodle e Google G Suite terão como atribuição:

I- Participar de reuniões com a Equipe;

II- Cadastrar cursistas, professores e tutores no moodle e Google G Suite;

III- Suporte: na edição de ambientes no Moodle e Google G Suite, suporte a usuários (Professores e Cursistas).

IV- Geração de relatórios de dados gerais e estatísticos no Moodle e Google G Suite.

V- Ministrando cursos de capacitação sobre funcionalidades do Moodle e Google G Suite a comunidade acadêmica;

VI- Atendimento em regime de escala e plantão nos finais de semana e horário noturno.

§ 2º - Os membros da Equipe Pedagógica terão como atribuição:

I- Contribuir de forma direta na identificação de recursos tecnológicos que atendam as demandas dos docentes em diferentes áreas de atuação.

II- Auxiliar na reflexão sobre o desenho de atividades desenvolvidas com o apoio de tecnologias da informação e comunicação.

III- Desenvolver atividades de formação para discutir a finalidade tecnológica e pedagógica das atividades e mídias.

§ 3º - Os membros da Equipe do Laboratório Interdisciplinar de Formação de

Educadores - LIFE terão como atribuição:

I- Atuar nos trabalhos do LIFE, avaliando e identificando soluções para os desafios na implantação do ensino remoto.

II- Atendimento em regime de escala e de plantão nos finais semana e horário noturno.

§ 4º Os membros da equipe Necessidades Especiais e Educacionais terão como atribuição:

I – Produzir e editar vídeos.

II – Realizar a edição audiovisual das videoaulas, com ênfase no processo de legendagem.

III – Realizar a edição e inserção de janelas de tradução.

Art. 7º - Os bolsistas deverão desenvolver suas atividades em uma carga horária de 10 (dez) horas semanais e fora de seu horário de trabalho.

Art. 8º. Os bolsistas realizarão suas atividades na UFVJM ou de forma remota, conforme definição estabelecida pelo Edital de Seleção de Coordenador e Membros de Equipe.

Art. 9º. A não realização das atividades previstas, independentemente dos motivos, implicará no não pagamento ou no ressarcimento dos recursos recebidos pelo bolsista em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos.

§ 1º - A definição dos critérios para o acompanhamento, a avaliação e a liberação do pagamento da bolsa será objeto de regulamentação específica da DEAD e PROGRAD, com base nesta Resolução e no Plano de trabalho do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Art. 10º. A UFVJM poderá dispensar o bolsista no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Equipe ou pela Diretoria de Educação a Distância, bem como ocorrer corte de recursos financeiros e demais situações que se demandar tal ação.

Art. 11º. A Bolsa Auxílio não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS E VALORES

Art. 12º. O Auxílio financeiro será pago mensalmente aos bolsistas selecionados durante o período de vigência do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto

Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM a partir de critérios estabelecidos pelo Edital de Seleção, após comprovada a frequência nas atividades previstas durante o mês.

Art. 13º. A autorização de pagamento deverá ser encaminhada pela DEAD à Pró-Reitoria de Planejamento até o terceiro dia útil do mês subsequente ao das atividades realizadas;

Art. 14º. Os valores de cada categoria da Bolsa Auxílio (Coordenador e Membro de Equipe) serão definidos pela Reitoria, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. A Bolsa Auxílio concedida na forma da presente Resolução é pessoal e intransferível, com a previsão de liberação condicionada ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à entrega da documentação exigida.

Art. 16º. Os casos omissos ou controversos na aplicação desta Resolução serão encaminhados ao CONSEPE para análise e deliberação.

Art. 17º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Janir Alves Soares
Presidente do CONSEPE/ UFVJM

	Plano de Trabalho	
	Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19	Período: julho/2020 a janeiro de 2020
Diretoria de Educação Aberta e a Distância- DEAD/UFVJM Pró-reitoria de Graduação da UFVJM	Responsáveis: Profa. Mara Lúcia Ramalho Profa. Orlanda Miranda Santos	

Dados do Plano de Trabalho

O período de crise em que o Brasil encontra-se acometido pela pandemia COVID-19 demanda de todos os setores da sociedade a tomada de providências em prol da proteção de toda a comunidade e à preservação de seus direitos. Nesse cenário, as universidades públicas no Brasil recebem desde março/20 orientações mediante a legislação vigente, a saber: Parecer CNE/CP Nº 05 de 2020 e ainda a as Portarias 343/20, Portaria 345/20 e Portaria 395 e, de forma mais atual, a Portaria Nº 544, de 16 de Junho de 2020, para organizar as ações no âmbito administrativo, pedagógico e tecnológico.

Diante de um cenário de incertezas posto pela pandemia, no atual contexto por meio da Portaria Nº 544, 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, fica definido em seu Art. 1º:

Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. (Portaria nº 544, 2020, p. 1).

Introdução

Aliado ao exposto, faz-se de fundamental importância explicitar que, diante do contexto de crise, a mesma portaria prorroga a autorização para a substituição de disciplinas presenciais, regularmente autorizadas no contexto da modalidade presencial, para utilizar recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais até 31 de dezembro de 2020. Nesse sentido, pode-se afirmar que ocorrerá a intensificação institucional do uso de recursos comuns a cursos na modalidade a distância para fins didático-pedagógico para o desenvolvimento de ações de ensino na modalidade presencial, para fins de cumprimento dos encargos didáticos em todo o território nacional, sob a perspectiva de um ensino remoto.

Assim, diante ao cenário institucional da UFVJM que se vislumbra nas atuais legislações para a utilização de tecnologias com fins de promoção da aprendizagem e do o cumprimento de encargos didáticos, emerge uma necessidade de compreensão da situação dos diversos cursos ofertados por essa instituição. A partir dessa

compreensão, faz-se necessária a realização de um planejamento institucional que possa contemplar as demandas de todos os segmentos em atuação na UFVJM e, ainda, viabilizar, em caso de decisão da comunidade acadêmica e dos órgãos superiores, o cumprimento dos preceitos legais que regem o fazer universitário.

Frente ao exposto, os diversos setores em consonância com as suas atribuições iniciam um processo de mobilização e organização concomitantemente a um diálogo contínuo entre os mesmos. No caso específico da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD, conforme seu histórico de atendimento às demandas institucionais, por ser a unidade credenciada na UFVJM para a oferta de cursos na modalidade a distância e ainda em consonância com alguns pilares estruturantes de sua atuação previsto em regimento, que a faz [...] responsável pela administração, coordenação didático-pedagógica e oferecimento de programas, cursos e projetos de educação aberta e a distância da UFVJM (Resolução 11/CONSU/2011), assume junto à PROGRAD, PROACE, DTI e DICOM um amplo diálogo sobre alguns parâmetros de qualidade necessários à realização do planejamento institucional.

Para a organização de tais parâmetros, foi preciso a clareza sobre dois importantes conceitos, “educação a distância” e “ensino remoto emergencial”. O primeiro pode-se afirmar, na perspectiva de Belloni (2003)¹, ser uma modalidade de educação mediada por tecnologias em que discentes e docentes estão separados espacial e/ou temporalmente para que ocorra o processo de ensino e de aprendizagem. O segundo ocorre na necessidade de excepcionalidade, em caráter emergencial, em que, além de contar com plataformas que não sejam estritamente educacionais, faz-se uso de tecnologias inovadoras. O ensino remoto foi adotado de forma excepcional no contexto do coronavírus e são atividades de ensino mediadas pela tecnologia, mas que se orientam pelos princípios da educação presencial.

Após tal clareza, fez-se necessário otimizar a construção do presente Plano de trabalho, que se constitui uma parceria entre a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e a Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD, ação esta que se justifica nos princípios gerais da mencionada Diretoria, explicitados nos incisos que compõem o Art. 1º do seu Regimento, documento este que define os princípios gerais, a saber:

	<p>I. promover a articulação, a mobilização e o envolvimento da comunidade acadêmica em ações de EAD, em especial, divulgando para as Unidades Acadêmicas e demais órgãos interessados da UFVJM, informações sobre programas,</p>
--	---

¹ BELONNI, Maria Luiza. Educação a Distância. 3ª Ed. Campinas:São Paulo, 2003.

projetos, eventos, editais e atos congêneres;

II. prestar assessoria às ações de EAD, no âmbito da UFVJM, inclusive, quando solicitado, emitindo parecer a respeito;

V. promover e/ou apoiar seminários, congressos, encontros e outros eventos com a finalidade de propiciar o aprimoramento de docentes, especialistas e alunos, na área de educação a distância.

A organização pela Reitoria de momentos de estudos, análises e reflexões sobre a situação institucional da UFVJM indicou a necessidade de que cada um dos setores, das diretorias e das Pró-Reitorias responsáveis diretamente ao apoio à implantação do ensino remoto, realizasse propostas de atuação/trabalho com vistas ao atendimento das possíveis demandas. Tendo em vista o aproveitamento do potencial de atuação de cada setor, diretoria e Pró-Reitoria, realiza-se a indicação de possíveis objetivos e ações construídas com bases pactuadas, o que resulta em um plano de trabalho comum. Esse plano contempla as especificidades dos setores da UFVJM, a saber: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD, Pró-Reitoria de Atendimento Comunitário e Estudantil - PROACE, Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e Diretoria de Comunicação – DICON, Laboratório de Produção de Conteúdos Educacionais - LAPROCE, Laboratório de Interdisciplinar de Formação de Professores – LIFE e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NACI, que se tornaram pilares para a organização da proposta que ora se apresenta.

Justificativa	<p>A UFVJM atende a um quantitativo de 9.341 alunos da graduação nos campi localizados na cidade de Diamantina, Teófilo Otoni, Unaí e Janaúba, por meio da atuação de um universo de 821 docentes em atuação na modalidade presencial e na modalidade a distância. No contexto em que pandemia COVID-19 coloca em risco eminente de contaminação toda a população no Brasil, por orientação dos órgãos de saúde, o Conselho Universitário da UFVJM suspendeu as aulas ofertadas na modalidade presencial a partir de 19 de março de 2020 por tempo indeterminado.</p> <p>Neste momento, a legislação educacional se volta para a organização de recomendações por meio de pareceres, resoluções e portarias e, em especial, por meio do Parecer CNE 05/2020 que, entre outras providências, menciona a ampliação dos recursos tecnológicos para a EAD em Universidades e Instituições Federais de Ensino.</p> <p>A Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, suspendeu a realização de aulas de forma presencial até 31 de dezembro do corrente ano e sugeriu a substituição das mesmas por ensino remoto, fato este que intensifica a demanda pela ampliação de</p>
----------------------	--

recursos tecnológicos e justifica a organização de um plano de trabalho que seja estruturante para apoiar as ações de ensino remoto na UFVJM e que, ainda, permita que os vários setores produzam propostas que dialoguem com os eixos estruturantes do documento em questão.

Assim, o presente plano de ação encontra-se estruturado a partir dos seguintes eixos, a saber: relação dialógica entre os setores da UFVJM e a comunidade acadêmica, a organização de uma logística que estruture do ponto de vista tecnológico todos os campi da UFVJM, reestruturação dos recursos humanos necessários à implantação do ensino remoto.

Acrescenta-se ainda que, no atual contexto a UFVJM, por meio da PROACE, atende a um universo de 1438 (mil quatrocentos e trinta e oito) estudantes universitários com comprovação de vulnerabilidade social, o que faz com que seja necessária a realização de ações implícitas a tal pró-reitoria para garantir o acesso dos mesmos ao aparato tecnológico necessário ao processo de inclusão digital. Os demais discentes que somam a um quantitativo de 7.903 (sete mil novecentos e três) estudantes que a PROGRAD, por meio das políticas vigentes, desenvolve estudos objetivando identificar as especificidades sociais e tecnológicas desse público e a consequente criação de ações em parceria com os demais setores em prol da inclusão dos mesmos.

De igual forma, durante o diálogo com os supracitados setores parceiros na organização do Plano em questão, vislumbrou-se ainda a necessidade de se conhecer o perfil tecnológico dos docentes, a fim de se construir políticas de apoio, como empréstimo de equipamentos, entre outras ações que se fizerem necessárias para a implantação do ensino remoto.

Enfim, como se trata de uma proposta cujas variáveis são muitas, tendo em vista o contexto de incertezas que o cenário da pandemia COVID-19 impõe à instituição, encontram-se estabelecidos no presente plano premissas para um planejamento que é fruto de um trabalho com bases pactuadas, em que se estabelecem cumplicidades entre as Pró-reitorias e Diretorias com a consciência de que as certezas são parciais e temporárias, mas que nos permitem percorrer, juntos, um caminho que o tempo todo deverá ser repensado, reinventado. O que deve permanecer como pilar estruturante é a certeza de que é preciso eleger um ponto de partida, motivo pelo qual

	se apresenta o Plano de trabalho em questão com o ponto de chegada.
Objeto	Aprimoramento da estrutura tecnológica e pedagógica nos campi de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí, tendo em vista o atendimento à Portaria N° 544, 16 de junho de 2020, que orienta sobre a implantação do ensino remoto.

Objetivos	<p>Objetivo Geral</p> <p>Fornecer suporte tecnológico e pedagógico necessários ao Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM, devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19, com compartilhamento de recursos disponíveis na Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), formação de equipes multidisciplinares e compra de equipamentos tecnológicos para atendimento à atual demanda.</p>
	<p>Objetivos específicos:</p> <p>Auxiliar as Pró-reitorias na continuidade das atividades administrativas que demandam diálogo, registro e comprovação de atuação, por meio da utilização dos recursos tecnológicos da DEAD, tendo em vista a Portaria Nº 618, de 17 de Março de 2020, da UFVJM e Ofício 70/2020/DIRADM/PROAD/UFVJM;</p> <p>Disponibilizar cursos de curta duração que possam auxiliar os servidores em atuação na modalidade presencial na percepção das possibilidades pedagógicas comuns aos recursos didáticos viabilizados pelo uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, a saber: plataforma moodle, portal RNP, entre outros;</p> <p>Adequar a estrutura tecnológica e de recursos humanos para dar continuidade às demandas dos professores em atuação na EAD e acolher as demandas dos professores da modalidade presencial;</p> <p>Trabalhar em parceria com a PROGRAD na instituição de documentos com caráter normatizador que possam estabelecer fluxos para possibilitar à DEAD atender demandas de abertura de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA com caráter híbrido, previstos nos PPCs dos Cursos em andamento na UFVJM e em atendimento à solicitação das diretorias, faculdades, etc.</p> <p>Utilizar dados produzidos pelas pró-reitorias para orientar a implantação de ações e aquisição de equipamentos e <i>software</i></p>

	<p>necessários para o desenvolvimento de práticas pedagógicas <i>on-line</i> e <i>off-line</i>.</p> <p>Adquirir, para todos os campi, materiais e equipamentos pedagógicos necessários para a organização de práticas pedagógicas.</p> <p>Estimular a realização de processos de formação por demanda dos setores, que tenham como objeto o aprimoramento na utilização tecnológica e pedagógica de equipamentos adquiridos anteriormente pela UFVJM.</p>
Metas	<p>I - Organizar plano de trabalho, por meio da realização de diálogo entre profissionais das pró-reitorias: PROGRAD, PROACE e as Diretorias DEAD, DTI e DICOM até o mês de julho/2020.</p>

	<p>II- Adequar a estrutura tecnológica e de recursos humanos na UFVJM para dar continuidade às demandas dos 821 professores em atuação na instituição nos quatro campi, levando-se em conta os dados apresentados pelas pró-reitorias e diretorias até o mês de agosto/2020.</p>
	<p>III- Realizar novo planejamento interno na DEAD, objetivando a organização da logística para acolher a demanda oriunda da instituição até o mês de julho/2020.</p>
	<p>IV- Participar de planejamento interno na UFVJM, objetivando a organização da logística tecnológica, administrativa e pedagógica para acolher a demanda oriunda da instituição até o mês de julho/2020.</p>
	<p>V- Coordenar a realização de atividades de formação em parceria com a PROGRAD, tendo em vista instrumentalizar os professores para uso das tecnologias da informação e comunicação bem como oportunizar a compreensão sobre pressupostos referentes ao ensino remoto até dezembro/2020.</p>
	<p>VI- Oportunizar a formação dos discentes da UFVJM em relação ao uso da plataforma escolhida pelo professor para realizar a gestão do processo de ensino e de aprendizagem e à adoção de netiquetas necessárias ao trabalho no ensino remoto até o mês de agosto/2020.</p>
	<p>VII- Abrir salas de aula virtual para uso dos docentes e estabelecer uma interação entre a mesma e o e-campus até dezembro/2020.</p>
	<p>VIII- Organizar equipes multidisciplinares para apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao desenvolvimento do ensino remoto nos quatro campi da UFVJM até agosto/2020.</p>
	<p>XIX- Capacitar equipes multidisciplinares para o desenvolvimento do apoio em quatro eixos de atuação: pedagógico, audiovisual, plataforma moodle utilização de outras plataformas até dezembro/2020.</p>
Equipe	<p>É composta por profissionais de diferente áreas de formação, que se dedicam a contribuir para a organização de um processo de intervenção e/ou compreensão de um mesmo fenômeno, tomando-se como referencial diferentes perspectivas.</p>
	<p>Cada equipe será composta por 5 (cinco) profissionais cuja formação dialogue com os eixos de atuação: 1. atividades no moodle; 2. atividades audiovisuais; 3. atividades de formação pedagógica; 4. atividades com outras plataformas; 5. atividade de organização de campanha publicitária.</p> <p>Cada equipe contará com a coordenação de um profissional em atuação nos setores responsáveis pelo processo de orientação aos</p>

<p>multidisciplinar</p>	<p>docentes e discentes e tais especificidades estarão previstas em Edital.</p>
	<p>A distribuição das equipes multidisciplinares levará em conta o número de alunos matriculados em cada campus, a saber:</p>
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Campus Diamantina- 6.182 (seis mil cento e oitenta e dois alunos) – 5 (cinco) equipes em atuação – 25 profissionais. 2. Campus Teófilo Otoni- 2.133 (dois mil cento e trinta e três alunos) – 3 (três) equipes em atuação – 15 profissionais. 3. Campus Janaúba- 393 (trezentos e noventa e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais. 4. Campus Unaí- 633 (seiscentos e trinta e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais <p>A seleção dos membros para compor a equipe será realizada mediante a publicação de editais elaborados pela Diretoria de Educação a Distância- DEAD, tomando-se como referencial minutas para seleção dos tutores bolsistas da CAPES em parceria com os demais setores da UFVJM parceiros do presente plano de trabalho, a saber: PROGRAD, PROACE (NACI), DTI, DICOM.</p> <p>I- Os coordenadores e membros das equipes irão atuar nas ações desenvolvidas pelas equipes que estarão organizadas nas áreas: Área 1: Equipe Moodle e Google G Suite; Área 2: Equipe Pedagógica; Área 3: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE e Área 4: Necessidades Especiais e Educacionais.</p> <p>A equipe audiovisual irá realizar uma parceria com o NACI, tendo em vista a produção de materiais referentes ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.</p>
	<p>A definição dos critérios para o acompanhamento, avaliação e a liberação do pagamento da bolsa serão objeto de regulamentação específica da DEAD, PROGRAD e órgãos de controle internos, com base nesta Resolução e no Plano de trabalho do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19</p>

Recursos necessários	<p>A remuneração dos membros das equipes multidisciplinares dar-se-á mediante o pagamento de uma bolsa no valor de 400 (quatrocentos) reais por um período de 06 meses, perfazendo um valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).</p>
	<p>A remuneração dos coordenadores das equipes multidisciplinares dar-se-á mediante o pagamento de uma bolsa no valor de 600 (seiscentos) reais por um período de 06 meses, perfazendo um valor de 18.000 (dezoito mil reais).</p>
	<p>Os equipamentos tecnológicos necessários à implantação das ações constantes neste plano de trabalho e para equipar os quatro campi da UFVJM com todo o aparato tecnológico necessário à organização e à implantação do ensino remoto (em anexo) encontram-se avaliados no valor de R\$ 832.064,9 (oitocentos e trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e nove centavos).</p> <p>Investimento em Diamantina – 560.174,40 (quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)</p> <p>Investimento em Teófilo Otoni – 163.192,30 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos)</p> <p>Investimento em Unaí – 54.349,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos)</p> <p>Investimento em Janaúba - 54.349,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos)</p> <p>Cada campus receberá, proporcional ao seu número de alunos e docentes, um conjunto de equipamentos para a organização: filmagem e edição de videoaulas, estúdio de gravação, material de apoio para a equipe multidisciplinar e professores.</p>
	<p>A alocação do patrimônio será realizada <i>a posteriorie</i> em consonância com as diretorias administrativas dos Campi de Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí. No Campus de Diamantina, o patrimônio ficará sob responsabilidade da DEAD. Em todos os Campi, o uso dos equipamentos será comum para todas as modalidades de ensino.</p>
	<p>O plano de trabalho demanda um investimento na ordem de R\$ 832.064,90 (oitocentos e trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos).</p>

Cronograma e prazo para execução			
Atividade	Responsável	Prazo	Status
I- Socialização com a comunidade acadêmica da UFVJM, dos recursos tecnológicos utilizados pela DEAD, pelos cursos presenciais da UFVJM e por outras instituições de ensino superior localizadas no território brasileiro.	DEAD PROGRAD	Mai/2020 a dezembro/20	Em execução
II- Organização da estrutura administrativa, tecnológica, pedagógica e recursos humanos da DEAD para auxiliar os cursos presenciais na implantação do ensino remoto.	DEAD PROGRAD	Mai/2020 a dezembro/2020	Em execução
III -Aquisição de equipamentos, materiais e recursos humanos para a realização do apoio tecnológico necessário à implantação do ensino remoto na UFVJM.	DEAD Reitoria PROGRAD	Julho/2020 a agosto/20	Ainda não concretizado
IV- Capacitação/atualização do corpo técnico que atua com as tecnologias da Informação e Comunicação na DEAD, em especial referente à utilização pedagógica das mídias sociais de longo alcance, previstas no Parecer 05/ 2020.	DEAD PROGRAD	Junho/2020 a dezembro/20	Em execução
V- Capacitação dos servidores da UFVJM para a utilização dos recursos comuns a cursos na Modalidade a Distância e que podem se tornar auxiliares no desenvolvimento de práticas pedagógicas para o ensino remoto.	DEAD PROGRAD	Junho/2020 a dezembro/2020	Em execução
VI- Organização de uma logística que possibilite a aquisição de materiais pedagógicos/recursos tecnológicos para os campi da UFVJM.	DEAD Reitoria PROGRAD	Julho/2020 a agosto/2020	Ainda não concretizado

Legenda:

Em execução	Atividades que estão sendo realizadas
Ainda não concretizado	Atividades que somente serão realizadas após aprovação do Plano de Trabalho

Acompanhamento e execução	
Nome completo:	Mara Lúcia Ramalho Orlanda Miranda Santos
Matrícula:	2751277 2053550
CPF:	
Setor:	Diretoria de Educação Aberta e a Distância- DEAD Pró-Reitoria de Graduação
Telefone:	(38)3532-1253 (39)3532-6852
Endereço:	Campus JK Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 80/2020

Processo nº 23086.008254/2020-21

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua **144ª reunião, sendo a 28ª em caráter extraordinária** ocorrida em 31 de julho de 2020 **REQUER** embasamento e parecer do órgão SIPEC local (PROGEP-UFVJM) diante da seguinte dúvida jurídica:

1. CONSULTA-SE a legalidade no que se refere à concessão de bolsas para membros do Programa - objeto da minuta em questão(Processo nº 23086.008254/2020-21) e documento 0135234, mais especificamente quando tal documento trata de concessão de bolsas para servidores não docentes, via universidade.

Marcus Henrique Canuto
Presidente em exercício do Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 31/07/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140526** e o código CRC **E3BD7587**.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

PARECER 001/2020

PROCESSO: SEI Nº 23086.008254/2020-21

INTERESSADO: PROGRAD | DEAD

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E MINUTA REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFVJM

I – SÍNTESE DO RELATÓRIO

A Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD e a Diretoria de Ensino Aberto e a Distância – DEAD encaminharam à Presidência do CONSEPE solicitação de aprovação da minuta Programa Ensino Remoto Emergencial (Processo SEI 23086.007822/2020-76, aberto em 10/07/2020), contendo: minuta de resolução, plano de trabalho e planilhas de aquisição de equipamentos de TI e outros.

A referida minuta apresenta a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos bolsistas participantes do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19”*, prevendo custos de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) com pagamento de “bolsa auxílio” a servidores que compuserem as equipes de trabalho;

O Plano de Trabalho tem como objeto *“Aprimoramento da estrutura tecnológica e pedagógica nos campi de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unai, tendo em vista o atendimento à Portaria Nº 544, 16 de junho de 2020, que orienta sobre a implantação do ensino remoto”*. O Plano de Trabalho prevê o investimento de cerca de R\$ 826.864,90 (Oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), para a compra de equipamentos tecnológicos.

II – SÍNTESE DA ANÁLISE

- O CONSEPE deliberou pela suspensão do calendário acadêmico vigente, em função da pandemia, em 19 de março de 2020;
- Até o momento não houve submissão para apreciação pelo CONSEPE de matéria sobre o estabelecimento do Ensino Remoto Emergencial para os Cursos de Graduação Presencial da UFVJM. Não se pode deliberar sobre matéria referente ao Programa de Apoio ao Ensino Remoto Emergencial sem que se delibere, por precedência, pela adesão ao Ensino Remoto Emergencial;
- No que se refere à concessão de bolsas para membros do Programa – objeto da minuta em questão, não há clareza quanto à sua legalidade quando se tratar de concessão de bolsas para servidores não-docentes, via universidade, pela falta de previsão legal (solicita-se consulta jurídica à procuradoria e à DLN/PROGEP);

- De um modo geral, ainda que se procure diferenciar o “Ensino Remoto Emergencial” da “Educação a Distância”, tanto a minuta como o Plano de Trabalho apresentam-se mais condizentes com o fortalecimento da EAD do que com a implementação de apoio ao ERE;
- Não apresenta documento de adesão dos Campi à proposta, disponibilização de espaço físico, previsão orçamentária para manutenção dos equipamentos e aquisição de insumos, tampouco laudos técnicos que atestem a viabilidade de instalação dos estúdios e equipamentos solicitados;
- Não apresenta estudo de demanda efetiva dos equipamentos listados;
- Tendo em vista o ERE, não se justifica o investimento previsto, posto que se trata de atividade temporária;
- Não se justifica, ainda, para o ERE, a aquisição de softwares (valor aproximado de R\$61.370,00), uma vez que há softwares livres que cumprem as mesmas funcionalidades;
- A estruturação de estúdios para gravação de aulas nos 4 campi da UFVJM - para a potencialização do Ensino Remoto Emergencial -, requer o deslocamento de servidores docentes e TAEs e o Plano de Trabalho não explicita as medidas sanitárias, de higienização dos equipamentos a fim de que não se constitua foco de contaminação;
- A matéria submetida ao CONSEPE para apreciação e deliberação, antes deveria ser submetida ao Conselho Superior – CONSU, posto que é a esse Conselho que cabe deliberar em matéria de orçamento.

III – PARECER E VOTO DA RELATORA

SMJ, reconheço a importância de investimento em equipamentos de Tecnologia e Informação no âmbito da UFVJM, todavia, a análise do Processo evidencia a inadequação da proposta quanto ao objeto e aos seus desdobramentos.

Em observância à Instrução Normativa - TCU N° 63, de 1º de setembro de 2010

Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver:

[...]

III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (grifo nosso)

Tendo em vista o conjunto de considerações e questionamentos destacados no relatório, manifesto voto contrário à aprovação da minuta pelo CONSEPE.

Teófilo Otoni, 28 de julho de 2020.

Profa. Dra. Vanessa Juliana da Silva
Conselheira do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.008254/2020-21

Interessado: Divisão de Legislação e Normas

Prezados,

Solicito a gentileza de verificar se há normativos para conceder respaldo legal refere à concessão de bolsas para membros do Programa - objeto da minuta em questão(Processo nº 23086.008254/2020-21) e documento 0135234, conforme solicitação constante do Despacho do Presidente do CONSEPE (0140526).

Juliano Aparecido de Souza
Diretor de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Aparecido de Souza, Diretor**, em 05/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143286** e o código CRC **3F0FE94D**.

Referência: Processo nº 23086.008254/2020-21

SEI nº 0143286

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 82/2020

Processo nº 23086.008254/2020-21

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua 144ª REUNIÃO, SENDO A 28ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, realizada no dia 31 de julho de 2020 **INSTITUIU** a Comissão responsável pela **adequação** da Minuta de Resolução que (Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos bolsistas participantes do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus - COVID-19) (0135234) à Resolução Nº 9, de 5 de agosto de 2020 (Dispõe sobre a oferta em período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da Situação de Emergência em Saúde decorrente da pandemia da COVID-19) a ser composta pelos seguintes membros:

Libardo Andrés Gonzáles Torres- Representante das Direções das Unidades Acadêmicas

Leonardo Azevedo Sá Alkimin -Representante docente

Virgínia Geralda Batista- Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação

Talisson Daniel Soares Leite- Representante Discente

Flávio César Freitas Vieira - Pró- reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC)

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Comissão tem o prazo de 5 dias úteis após a publicação da Resolução Nº 9, de 5 de agosto de 2020.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Presidente em exercício do Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 06/08/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143459** e o código CRC **66960106**.

Referência: Processo nº 23086.008254/2020-21

SEI nº 0143459



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Administração de Pessoal
Divisão de Legislação e Normas

OFÍCIO Nº 290/2020/DLN/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 5 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Juliano Aparecido de Souza
Diretor
Diretoria de Administração de Pessoal
Diamantina/MG

Assunto: Manifestação.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de manifestação acerca da legalidade da concessão de bolsas na forma da minuta anexa aos autos (0135234) para os servidores participantes do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus - COVID-19.
2. Sobre a concessão de bolsa aos servidores técnico-administrativos, considerando que não há exigência legal de dedicação exclusiva, entendemos que não existe impedimento. Entretanto, deve-se observar a limitação de jornada semanal (em geral, estabelecida em 60 horas), de forma que não haja prejuízo às atividades do cargo. Também é importante mencionar que se as atividades do servidor na condição de bolsista forem executadas durante o período da jornada regular, deve ser efetuada a devida compensação, conforme acordado com a chefia. O mesmo se aplica aos docentes não submetidos ao regime de dedicação exclusiva.
3. No que se refere aos docentes sob regime de dedicação exclusiva, entendemos que o art. 12, inciso VII, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, ao determinar a possibilidade de percepção por parte do professor de "outras hipóteses de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pelas IFE, nos termos de regulamentação de seus órgãos colegiados superiores", autoriza que este participe do programa em questão na condição de bolsista. Aplica-se, também, a orientação acerca da limitação semanal da jornada e da necessidade de compensação.
4. Destacamos, por fim, que é condição de legalidade para a prestação de bolsas a observação da publicidade e equidade no processo de seleção dos bolsistas.

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Farley Almeida Magalhães, Chefe de Divisão**, em 05/08/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143736** e o código CRC **6E538A36**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008254/2020-21

SEI nº 0143736

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Administração de Pessoal

OFÍCIO Nº 79/2020/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 05 de agosto de 2020.

Ao Senhor

Professor Marcus Henrique Canuto

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diamantina/MG

Assunto: Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Despacho 80/2020 (0140526) proferido por Vossa Senhoria, informo que a solicitação de consulta sobre a legalidade no que se refere à concessão de bolsas para membros do Programa – objeto da minuta em questão(Processo nº 23086.008254/2020-21) e documento 0135234, foram devidamente prestadas pelo Chefe da Divisão de Legislação e Normas por meio do Ofício 290 (0143736), no qual manifesto concordância com a explanação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outras informações que forem necessárias.

Atenciosamente,

Juliano Aparecido de Souza

Diretor de Administração de Pessoal da PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Aparecido de Souza, Diretor**, em 05/08/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143859** e o código CRC **B29EB70A**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 83/2020

Processo nº 23086.008254/2020-21

Interessado: Diretoria de Educação Aberta, Pró-Reitoria de Graduação

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DESIGNA** como presidente da Comissão instituída pelo Despacho 82/2020 o representante da PROGRAD: **Anderson Soares da Silva**.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 07/08/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145332** e o código CRC **7938B56F**.

Referência: Processo nº 23086.008254/2020-21

SEI nº 0145332



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Graduação do Mucuri

OFÍCIO Nº 129/2020/DGRAD-TO/PROGRAD

Teófilo Otoni, 11 de agosto de 2020.

A sua Senhoria, o senhor

Prof. Janir Alves Soares

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamento dos resultados dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pelo Despacho nº 82 do Consepe, de 06 de agosto de 2020

Prezado presidente

Conforme designação realizada no dia 06 de agosto de 2020, foi instituída a Comissão responsável por propor a adequação da Minuta de Resolução que (Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos bolsistas participantes do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19). O despacho nº 82 do Consepe definiu o prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação da Resolução nº 9, de 05 de agosto de 2020, para a apresentação da proposta de adequação.

Informo que na reunião realizada hoje, dia 11/08/2020, a proposta foi finalizada. Encaminho através do documento (0148118) a proposta de adequação desenvolvida pela Comissão para a apreciação do Consepe.

Entre os pontos sugeridos pela comissão, podem ser destacados:

I - Nas disposições iniciais, a comissão sugere que seja instituído o Programa de Apoio ao Ensino Remoto Emergencial – (PAIER);

II - Nas considerações foram incluídos alguns pontos requisitados pela relatora do referido processo e também sugeridos pela comissão, como: o § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; o despacho nº 50 do Consepe, que suspendeu o calendário acadêmico; o Parecer do CNE/CP nº 9/2020, que faz um reexame do parecer nº 5/2020 do CNE; e a Resolução Consepe Nº 9, de 5 de agosto de 2020, que instituiu o Ensino Remoto Emergencial na UFVJM;

III - No corpo da Minuta, em seu primeiro capítulo, a comissão sugeriu uma

mudança no texto, o qual o seu primeiro artigo institui ou programa PAIER e os artigos seguintes estabelecem os seus objetivos;

IV - No capítulo II da Minuta, a comissão sugere que seja instituído um capítulo para suporte ao PAIER, definindo a necessidade da criação de um programa de bolsas profissionais para atender a demanda que será gerada pelo Ensino Remoto Emergencial. O termo bolsa profissional, foi destacado nessa proposta, pois há a possibilidade de criação de outras modalidades de bolsas direcionadas aos discentes da instituição;

V - A comissão sugere a mudança de termo das equipes responsáveis pelo moodle e pelo Google G Suite para Equipe de Suporte Tecnológico;

VI - A comissão sugere que os valores disponibilizados para as bolsas de Coordenador e Membro de Equipe Multidisciplinar estejam dispostos na própria resolução;

VIII - A comissão sugere a criação de um capítulo que trata do auxílio aos estudantes, acrescentando os recursos do PNAES a proposta, bem como parte dos valores disponibilizados pelo Termo de Execução Descentralizada - TED/SIMEC nº 9513 criado pela Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC;

IX - A comissão sugere que seja estabelecido um capítulo que trata sobre os recursos financeiros necessários para a implementação do Programa PAIER, incluindo tetos para a distribuição destes recursos. A comissão entende que o quantitativo de equipamentos propostos para a aquisição previstos no plano de trabalho para apoio aos cursos de Graduação da UFVJM podem ser redimensionados, visando uma maior racionalização dos gastos. Entende-se também que, com a racionalização desses recursos para a compra de equipamentos de apoio, a proposta pode abarcar a necessidade de um maior número de estudantes, que serão contemplados em caso de um aumento no orçamento destinado para essa finalidade, conforme definido no plano de trabalho. A comissão sugere que sejam utilizados preferencialmente softwares livres para a realização dos trabalhos a serem realizados pelas equipes de apoio.

Cabe destacar, que no decorrer das discussões realizadas pela Comissão, o fator inclusão digital e acessibilidade dos estudantes aos mecanismos para a realização das Unidades Curriculares se fizeram sempre presentes.

Coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Anderson Soares da Silva
Presidente da Comissão Instituída pelo Consepe
Despacho Consepe, nº 83, de 06 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Soares da Silva, Servidor**, em 11/08/2020, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148117** e o código CRC **1B28271C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008254/2020-21

SEI nº 0148117

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. XX, DE XX DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto (PAIER) Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19 e outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e:

Considerando o § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

Considerando a SUSPENSÃO das atividades letivas presenciais em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus – COVID-19;

Considerando o despacho 50/2020, de 15 de março de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que determina a suspensão de aulas e outras atividades curriculares presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP - Nº 05, de 28 de abril de 2020, que trata sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Portaria MEC Nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Considerando a necessidade de apoio institucional para que as aulas remotas possam efetivamente acontecer de forma satisfatória para todos os cursos ofertados pela UFVJM em todos os campi;

Considerando o Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020, que constitui

um reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 9 , de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta em período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da Situação de Emergência em Saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando que os servidores da Equipe de Tecnologia da Informação da Diretoria de Educação a Distância (DEAD/UFVJM) não são suficientes para suprir a demanda de toda a universidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Aprovar a criação do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto (PAIER) Emergência nos Cursos de Graduação da UFVJM.

Art. 2º. O Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM é um Programa institucional vinculado a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e a Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD, e tem como objetivo ofertar apoio tecnológico e pedagógico necessários para dar suporte aos docentes e discentes da UFVJM durante o período de oferta especial de atividades acadêmicas não presenciais.

Art. 3º. O PAIER tem como objetivo geral fornecer aos cursos de Graduação da UFVJM as condições necessárias para o desenvolvimento do Ensino Remoto Emergencial, disponibilizando suporte tecnológico e pedagógico, compartilhando equipamentos disponíveis na Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), atuando na formação de equipes multidisciplinares e compra de equipamentos tecnológicos para atendimento à atual demanda, além de garantir aos/às estudantes a conexão, o acesso à rede e o domínio para participação nas atividades remotas emergências.

CAPÍTULO II

DO SUPORTE AO PROGRAMA

Art. 4º. Tendo em vista o apoio tecnológico e pedagógico necessários para fornecer suporte aos docentes e discentes da UFVJM durante o período de oferta especial de atividades acadêmicas não presenciais, faz-se necessário a seleção de profissionais para a implementação do PAIER.

§ 1º Serão instituídas duas categorias de equipes multidisciplinares para o atendimento das demandas do Ensino Remoto Emergencial, que farão jus ao recebimento de bolsa auxílio **profissional**.

§ 2º A bolsa auxílio **profissional será disponibilizada** em duas categorias: Coordenador de Equipe e Membro de Equipe.

Art. 5º. Considera-se auxílio financeiro os valores pagos a título de Bolsa Auxílio, em território nacional, destinados a apoiar servidores públicos, em efetivo exercício, para a realização das atividades no Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM, durante o período de pandemia do novo coronavírus – COVID-19 ou conforme deliberação deste Conselho.

§ 1º. A bolsa auxílio **profissional** poderá ser acumulada com outras bolsas desde que cumprida a legislação vigente.

§ 2º. Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão fazer jus ao recebimento da bolsa auxílio **profissional** prevista nesta Resolução.

DA SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO E DOS BOLSISTAS **PROFISSIONAIS**

Art. 6º. As categorias de bolsa **profissional** regulamentadas por esta Resolução deverão ser concedidas através de Edital de Seleção específico com ampla concorrência e publicidade para servidores lotados em todos os *campi* da UFVJM.

Art 7º. Os coordenadores de equipe e os bolsistas serão integrantes de uma Equipe Multidisciplinar e a atuação dar-se-á nos campi de acordo com o processo de seleção, conforme especificação:

I- Campus Diamantina- 6.182 (seis mil cento e oitenta e dois alunos) – 5 (cinco) equipes em atuação – 25 profissionais.

II- Campus Teófilo Otoni- 2.133 (dois mil cento e trinta e três alunos) – 3 (três) equipes em atuação – 15 profissionais.

III- Campus Janaúba- 393 (trezentos e noventa e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais.

IV- Campus Unai- 633 (seiscentos e trinta e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais.

§ 1º - A equipe multidisciplinar será composta por profissionais de diferente áreas de formação.

§ 2º - As atribuições das categorias de bolsa e o perfil do bolsista serão regulamentadas em Edital de Seleção, levando-se em consideração a área de atuação e o perfil necessário para o pertencimento a uma equipe multidisciplinar.

I- Coordenadores das equipes – os coordenadores das equipes irão atuar na liderança das ações desenvolvidas pelas equipes que estarão organizadas nas áreas: Área 1: **Equipe de Suporte Tecnológico** (2 coordenadores), Área 2: Equipe Pedagógica (1 coordenador), Área 3: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE (1 coordenador) e Área 4: Necessidades Especiais e Educacionais (1 coordenador).

II- Membros das equipes multidisciplinares – os membros das equipes irão atuar no desenvolvimento de ações que estarão organizadas nas áreas: Área 1: **Equipe de Suporte Tecnológico**, Área 2: Equipe Pedagógica, Área 3: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE e Área 4: Necessidades Especiais e Educacionais.

Art. 8º. - Os coordenadores e membros das equipes multidisciplinares terão atribuições pré-definidas, na minuta em questão, a saber:

§ 1º - Os coordenadores das **Equipes de Suporte Tecnológico** terão como atribuições:

I - Coordenar os trabalhos de sua equipe, avaliando e identificando soluções para os desafios na implantação do ensino remoto com a utilização do Moodle e Google G Suite.

II - Elaborar plano de implantação do ensino remoto, executando planos de melhoria para aumentar a utilização do sistema.

III – Realizar atendimento em regime de escala e plantão nos finais de semana e horário noturno.

§ 2º - O coordenador da Equipe Pedagógica terá como atribuição:

I - Coordenar a equipe de forma direta na identificação de recursos tecnológicos que atendam as demandas dos docentes em diferentes áreas de atuação.

II - Coordenar a equipe na organização de processos que viabilize a reflexão sobre o desenho de atividades desenvolvidas com o apoio de tecnologias da informação e comunicação.

III - Coordenar o desenvolvimento de atividades de formação para discutir a finalidade tecnológica e pedagógica das atividades e mídias.

§ 3º - O coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE terá como atribuição:

I- Coordenar os trabalhos do LIFE, avaliando e identificando soluções para os desafios na implantação do ensino remoto.

Atendimento em regime de escala e de plantão nos finais semana e horário noturno;

§ 4º - O coordenador da equipe Necessidades Especiais e Educacionais terá como atribuição:

I – Coordenar a produção e edição de vídeos.

II – Coordenar a edição audiovisual videoaulas, com ênfase no processo de legendagem.

III – Coordenar a edição e inserção de janelas de tradução.

Art. 9º. Os membros das equipes multidisciplinares terão atribuições pré-definidas, a saber:

§ 1º - Os membros da **Equipe de Suporte Tecnológico** terão como atribuição:

I- Participar de reuniões com a Equipe;

II- Cadastrar cursistas, professores e tutores no moodle e Google G Suite;

III- Suporte: na edição de ambientes no Moodle e Google G Suite, suporte a usuários (Professores e Cursistas).

IV- Geração de relatórios de dados gerais e estatísticos no Moodle e Google G Suite.

V- Ministrar cursos de capacitação sobre funcionalidades do Moodle e Google G Suite a comunidade acadêmica;

VI- Atendimento em regime de escala e plantão nos finais de semana e horário noturno.

§ 2º - Os membros da Equipe Pedagógica terão como atribuição:

I- Contribuir de forma direta na identificação de recursos tecnológicos que atendam as demandas dos docentes em diferentes áreas de atuação.

II- Auxiliar na reflexão sobre o desenho de atividades desenvolvidas com o apoio de tecnologias da informação e comunicação.

III- Desenvolver atividades de formação para discutir a finalidade tecnológica e pedagógica das atividades e mídias.

§ 3º - Os membros da Equipe do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE terão como atribuição:

I- Atuar nos trabalhos do LIFE, avaliando e identificando soluções para os desafios na implantação do ensino remoto.

II- Atendimento em regime de escala e de plantão nos finais semana e horário noturno.

§ 4º Os membros da equipe Necessidades Especiais e Educacionais terão como atribuição:

I – Produzir e editar vídeos.

II – Realizar a edição audiovisual das videoaulas, com ênfase no processo de legendagem.

III – Realizar a edição e inserção de janelas de tradução.

Art. 10º. Os bolsistas deverão desenvolver suas atividades em uma carga horária de 10 (dez) horas semanais fora de seu horário de trabalho.

Art. 11º. Os bolsistas realizarão suas atividades na UFVJM, **garantindo as condições de biossegurança conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde**, ou de forma remota, conforme definição estabelecida pelo Edital de Seleção de Coordenador e Membros de Equipe.

Art. 12º. A não realização das atividades previstas, independentemente dos motivos, implicará no não pagamento ou no ressarcimento dos recursos recebidos pelo bolsista em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos.

§ 1º - A definição dos critérios para o acompanhamento, a avaliação e a liberação do pagamento da bolsa será objeto de regulamentação específica da DEAD e PROGRAD, com base nesta Resolução e no Plano de trabalho do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Art. 13º. A UFVJM poderá dispensar o bolsista no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Equipe ou pela Diretoria de Educação a Distância, bem como ocorrer corte de recursos financeiros e demais situações que se demandar tal ação.

Art. 14º. A Bolsa Auxílio não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS E VALORES

Art. 15º. O Auxílio financeiro será pago mensalmente aos bolsistas selecionados durante o período de vigência do Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto

Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM a partir de critérios estabelecidos pelo Edital de Seleção, após comprovada a frequência nas atividades previstas durante o mês.

Art. 16º. A autorização de pagamento deverá ser encaminhada pela DEAD à Pró-Reitoria de Planejamento até o terceiro dia útil do mês subsequente ao das atividades realizadas;

Art. 17º. A Bolsa Auxílio concedida na forma da presente Resolução é pessoal e intransferível, com a previsão de liberação condicionada ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à entrega da documentação exigida.

Art. 18º. Os valores de cada categoria da Bolsa Auxílio Profissional será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Coordenador e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Membro de Equipe.

CAPÍTULO IV DA ACESSIBILIDADE AOS ESTUDANTES

Art. 19º. Os estudantes classificados para recebimento do Auxílio Manutenção, de acordo com os parâmetros definidos nos Editais 006/2019 (Diamantina), 007/2019 (Janaúba), 008/2019 (Mucurí) e 009/2019 (Unaí) que deram acesso aos benefícios no primeiro semestre letivo do ano de 2020 e que estejam matriculados no semestre de 2020/1, receberão recursos do PNAES para a garantia de ações de inclusão digital, conforme determinação do Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010.

Art. 20º. Os estudantes que não fazem parte do PNAES nos editais dispostos no Art. 16º serão contemplados com parte dos recursos disponibilizados pelo MEC por meio do Termo de Execução Descentralizada - TED/SIMEC nº 9513 criado pela Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 21º. Os recursos para aquisição de equipamentos tecnológicos serão disponibilizados através do Termo de Execução Descentralizada - TED/SIMEC nº 9513 criado pela Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC.

Art. 22º. Os recursos para o fornecimento das bolsas profissionais previstas na

Resolução, serão oriundas do Recurso Próprio da instituição.

Art. 23º. Os recursos a serem disponibilizados para a compra de equipamentos de apoio ao Ensino Remoto Emergencial, previstos no plano de trabalho, para apoio aos cursos de graduação não poderão exceder 35% dos recursos disponibilizados através Termo de Execução Descentralizada - TED/SIMEC nº 9513 criado pela Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC.

Art. 24º. Os recursos a serem disponibilizados aos estudantes previsto no art. 17º serão de 65% do valor disponibilizado através do Termo de Execução Descentralizada - TED/SIMEC nº 9513 criado pela Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As determinações previstas na presente Resolução são complementadas pelo plano de trabalho anexo.

Art. 26. Os casos omissos ou controversos na aplicação desta Resolução serão encaminhados ao CONSEPE para análise e deliberação.

Art. 27º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Janir Alves Soares
Presidente do CONSEPE/
UFVJM

	Plano de Trabalho Apoio a implantação do ensino remoto na graduação da UFVJM com bases pactuadas	Período: Julho/2020 a Janeiro de 2021
Diretoria de Educação Aberta e a Distância- DEAD/UFVJM Pró-reitoria de Graduação da UFVJM	Responsáveis: Profa. Mara Lúcia Ramalho Profa. Orlanda Miranda Santos	

Dados do Plano de Trabalho	
Introdução	<p>O período de crise em que o Brasil encontra-se acometido pela pandemia COVID-19 demanda de todos os setores da sociedade a tomada de providências em prol da proteção de toda a comunidade e à preservação de seus direitos. Nesse cenário, as universidades públicas no Brasil recebem desde março/20 orientações mediante a legislação vigente, a saber: Parecer CNE/CP Nº 05 de 2020 e ainda a as Portarias 343/20, Portaria 345/20 e Portaria 395 e, de forma mais atual, a Portaria Nº 544, de 16 de Junho de 2020, para organizar as ações no âmbito administrativo, pedagógico e tecnológico.</p> <p>Diante de um cenário de incertezas posto pela pandemia, no atual contexto por meio da Portaria Nº 544, 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, fica definido em seu Art. 1º:</p> <p style="padding-left: 40px;">Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. (Portaria nº 544, 2020, p. 1)</p> <p>Aliado ao exposto, faz-se de fundamental importância explicitar que, diante do contexto de crise, a mesma portaria prorroga a autorização para a substituição de disciplinas presenciais, regularmente autorizadas no contexto da modalidade presencial, para utilizar recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais até 31 de dezembro de 2020. Nesse sentido, pode-se afirmar que ocorrerá a intensificação institucional do uso de recursos comuns a cursos na modalidade a distância para fins didático-pedagógico para o desenvolvimento de ações de ensino na modalidade presencial, para fins de cumprimento dos encargos didáticos em todo o território nacional, sob a perspectiva de um ensino remoto.</p> <p>Assim, diante ao cenário institucional da UFVJM que se vislumbra nas atuais legislações para a utilização de tecnologias com fins de promoção da aprendizagem e do o cumprimento de encargos didáticos, emerge uma necessidade de compreensão da situação dos diversos cursos ofertados por essa instituição. A partir dessa</p>

compreensão, faz-se necessária a realização de um planejamento institucional que possa contemplar as demandas de todos os segmentos em atuação na UFVJM e, ainda, viabilizar, em caso de decisão da comunidade acadêmica e dos órgãos superiores, o cumprimento dos preceitos legais que regem o fazer universitário.

Frente ao exposto, os diversos setores em consonância com as suas atribuições iniciam um processo de mobilização e organização concomitantemente a um diálogo contínuo entre os mesmos. No caso específico da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD, conforme seu histórico de atendimento às demandas institucionais, por ser a unidade credenciada na UFVJM para a oferta de cursos na modalidade a distância e ainda em consonância com alguns pilares estruturantes de sua atuação previsto em regimento, que a faz [...] responsável pela administração, coordenação didático-pedagógica e oferecimento de programas, cursos e projetos de educação aberta e a distância da UFVJM (Resolução 11/CONSU/2011), assume junto à PROGRAD, PROACE, DTI e DICOM um amplo diálogo sobre alguns parâmetros de qualidade necessários à realização do planejamento institucional.

Para a organização de tais parâmetros, foi preciso a clareza sobre dois importantes conceitos, “educação a distância” e “ensino remoto emergencial”. O primeiro pode-se afirmar, na perspectiva de Belloni (2003)¹, ser uma modalidade de educação mediada por tecnologias em que discentes e docentes estão separados espacial e/ou temporalmente para que ocorra o processo de ensino e de aprendizagem. O segundo ocorre na necessidade de excepcionalidade, em caráter emergencial, em que, além de contar com plataformas que não sejam estritamente educacionais, faz-se uso de tecnologias inovadoras. O ensino remoto foi adotado de forma excepcional no contexto do coronavírus e são atividades de ensino mediadas pela tecnologia, mas que se orientam pelos princípios da educação presencial.

Após tal clareza, fez-se necessário otimizar a construção do presente Plano de trabalho, que se constitui uma parceria entre a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e a Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD, ação esta que se justifica nos princípios gerais da mencionada Diretoria, explicitados nos incisos que compõem o Art. 1º do seu Regimento, documento este que define os princípios gerais, a saber:

I. promover a articulação, a mobilização e o envolvimento da comunidade acadêmica em ações de EAD, em especial, divulgando para as Unidades Acadêmicas e demais órgãos interessados da UFVJM, informações sobre programas,

¹ BELONNI, Maria Luiza. Educação a Distância. 3ª Ed. Campinas:São Paulo, 2003.

	<p>projetos, eventos, editais e atos congêneres; II. prestar assessoria às ações de EAD, no âmbito da UFVJM, inclusive, quando solicitado, emitindo parecer a respeito; V. promover e/ou apoiar seminários, congressos, encontros e outros eventos com a finalidade de propiciar o aprimoramento de docentes, especialistas e alunos, na área de educação a distância.</p> <p>A organização pela Reitoria de momentos de estudos, análises e reflexões sobre a situação institucional da UFVJM indicou a necessidade de que cada um dos setores, das diretorias e das Pró- Reitorias responsáveis diretamente ao apoio à implantação do ensino remoto, realizasse propostas de atuação/trabalho com vistas ao atendimento das possíveis demandas. Tendo em vista o aproveitamento do potencial de atuação de cada setor, diretoria e Pró- Reitoria, realiza-se a indicação de possíveis objetivos e ações construídas com bases pactuadas, o que resulta em um plano de trabalho comum. Esse plano contempla as especificidades dos setores da UFVJM, a saber: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD, Pró-Reitoria de Atendimento Comunitário e Estudantil - PROACE, Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e Diretoria de Comunicação – DICON, Laboratório de Produção de Conteúdos Educacionais - LAPROCE, Laboratório de Interdisciplinar de Formação de Professores – LIFE e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NACI, que se tornaram pilares para a organização da proposta que ora se apresenta.</p>
<p>Justificativa</p>	<p>A UFVJM atende a um quantitativo de 9.341 alunos da graduação nos campi localizados na cidade de Diamantina, Teófilo Otoni, Unaí e Janaúba, por meio da atuação de um universo de 821 docentes em atuação na modalidade presencial e na modalidade a distância. No contexto em que pandemia COVID-19 coloca em risco eminente de contaminação toda a população no Brasil, por orientação dos órgãos de saúde, o Conselho Universitário da UFVJM suspendeu as aulas ofertadas na modalidade presencial a partir de 19 de março de 2020 por tempo indeterminado.</p> <p>Neste momento, a legislação educacional se volta para a organização de recomendações por meio de pareceres, resoluções e portarias e, em especial, por meio do Parecer CNE 05/2020 que, entre outras providências, menciona a ampliação dos recursos tecnológicos para a EAD em Universidades e Instituições Federais de Ensino.</p> <p>A Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, suspendeu a realização de aulas de forma presencial até 31 de dezembro do corrente ano e sugeriu a substituição das mesmas por ensino remoto, fato este que intensifica a demanda pela ampliação de</p>

	<p>recursos tecnológicos e justifica a organização de um plano de trabalho que seja estruturante para apoiar as ações de ensino remoto na UFVJM e que, ainda, permita que os vários setores produzam propostas que dialoguem com os eixos estruturantes do documento em questão.</p> <p>Assim, o presente plano de ação encontra-se estruturado a partir dos seguintes eixos, a saber: relação dialógica entre os setores da UFVJM e a comunidade acadêmica, a organização de uma logística que estruture do ponto de vista tecnológico todos os campi da UFVJM, reestruturação dos recursos humanos necessários à implantação do ensino remoto.</p> <p>Acrescenta-se ainda que, no atual contexto a UFVJM, por meio da PROACE, atende a um universo de 1438 (mil quatrocentos e trinta e oito) estudantes universitários com comprovação de vulnerabilidade social, o que faz com que seja necessária a realização de ações implícitas a tal pró-reitoria para garantir o acesso dos mesmos ao aparato tecnológico necessário ao processo de inclusão digital. Os demais discentes que somam a um quantitativo de 7.903 (sete mil novecentos e três) estudantes que a PROGRAD, por meio das políticas vigentes, desenvolve estudos objetivando identificar as especificidades sociais e tecnológicas desse público e a consequente criação de ações em parceria com os demais setores em prol da inclusão dos mesmos.</p> <p>De igual forma, durante o diálogo com os supracitados setores parceiros na organização do Plano em questão, vislumbrou-se ainda a necessidade de se conhecer o perfil tecnológico dos docentes, a fim de se construir políticas de apoio, como empréstimo de equipamentos, entre outras ações que se fizerem necessárias para a implantação do ensino remoto.</p> <p>Enfim, como se trata de uma proposta cujas variáveis são muitas, tendo em vista o contexto de incertezas que o cenário da pandemia COVID-19 impõe à instituição, encontram-se estabelecidos no presente plano premissas para um planejamento que é fruto de um trabalho com bases pactuadas, em que se estabelecem cumplicidades entre as Pró-reitorias e Diretorias com a consciência de que as certezas são parciais e temporárias, mas que nos permitem percorrer, juntos, um caminho que o tempo todo deverá ser repensado, reinventado. O que deve permanecer como pilar estruturante é a certeza de que é preciso eleger um ponto de partida, motivo pelo qual se apresenta o Plano de trabalho em questão com o ponto de chegada.</p>
<p>Objeto</p>	<p>Aprimoramento da estrutura tecnológica e pedagógica nos campi de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unai, tendo em vista o atendimento à Portaria Nº 544, 16 de junho de 2020 e a Resolução Consepe nº 9, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta em período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da Situação de Emergência em Saúde decorrente da pandemia da COVID-19.</p>

Objetivos	<p>Objetivo Geral</p> <p>Fornecer aos cursos de Graduação da UFVJM as condições necessárias para o desenvolvimento do Ensino Remoto Emergencial, disponibilizando suporte tecnológico e pedagógico, compartilhando equipamentos disponíveis na Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), atuando na formação de equipes multidisciplinares e compra de equipamentos tecnológicos para atendimento à atual demanda, além de garantir aos/às estudantes conexão, o acesso à rede e o domínio para participação nas atividades remotas emergências;</p>
	<p>Objetivos específicos:</p> <p>Auxiliar as Pró-reitorias na continuidade das atividades administrativas que demandam diálogo, registro e comprovação de atuação, por meio da utilização dos recursos tecnológicos da DEAD, tendo em vista a Portaria Nº 618, de 17 de Março de 2020, da UFVJM e Ofício 70/2020/DIRADM/PROAD/UFVJM;</p> <p>Disponibilizar cursos de curta duração que possam auxiliar os servidores em atuação na modalidade presencial na percepção das possibilidades pedagógicas comuns aos recursos didáticos viabilizados pelo uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, a saber: plataforma moodle, portal RNP, entre outros;</p> <p>Adequar a estrutura tecnológica e de recursos humanos para dar continuidade às demandas dos professores em atuação na EAD e acolher as demandas dos professores da modalidade presencial;</p> <p>Trabalhar em parceria com a PROGRAD na instituição de documentos com caráter normatizador que possam estabelecer fluxos para possibilitar à DEAD atender demandas de abertura de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA com caráter híbrido, previstos nos PPCs dos Cursos em andamento na UFVJM e em atendimento à solicitação das diretorias, faculdades, etc.</p> <p>Utilizar dados produzidos pelas pró-reitorias para orientar a implantação de ações e aquisição de equipamentos e <i>software</i> necessários para o desenvolvimento de práticas pedagógicas <i>on-line</i> e <i>off-line</i>.</p> <p>Adquirir, para todos os campi, materiais e equipamentos pedagógicos necessários para a organização de práticas pedagógicas.</p> <p>Estimular a realização de processos de formação por demanda dos setores, que tenham como objeto o aprimoramento na utilização</p>

	<p>tecnológica e pedagógica de equipamentos adquiridos anteriormente pela UFVJM.</p> <p>Possibilitar aos/às estudantes conexão, o acesso à rede e o domínio para participação nas atividades remotas emergenciais;</p> <p>Garantir a inclusão social de estudantes na utilização e disponibilidade de ferramentas para o acesso as tecnologias de informação;</p> <p>Possibilitar a inserção de estudantes na nova rotina, com o apoio psicológico e pedagógico junto as atividades remotas emergências.</p>
Metas	<p>I - Organizar plano de trabalho, por meio da realização de diálogo entre profissionais das pró-reitorias: PROGRAD, PROACE e as Diretorias DEAD, DTI e DICOM até o mês de julho/2020.</p>

	<p>II- Adequar a estrutura tecnológica e de recursos humanos na UFVJM para dar continuidade às demandas dos 821 professores em atuação na instituição nos quatro campi, levando-se em conta os dados apresentados pelas pró-reitorias e diretorias até o mês de agosto/2020.</p>
	<p>III- Realizar novo planejamento interno na DEAD, objetivando a organização da logística para acolher a demanda oriunda da instituição até o mês de julho/2020.</p>
	<p>IV- Participar de planejamento interno na UFVJM, objetivando a organização da logística tecnológica, administrativa e pedagógica para acolher a demanda oriunda da instituição até o mês de julho/2020.</p>
	<p>V- Coordenar a realização de atividades de formação em parceria com a PROGRAD, tendo em vista instrumentalizar os professores para uso das tecnologias da informação e comunicação bem como oportunizar a compreensão sobre pressupostos referentes ao ensino remoto até dezembro/2020.</p>
	<p>VI- Oportunizar a formação dos discentes da UFVJM em relação ao uso da plataforma escolhida pelo professor para realizar a gestão do processo de ensino e de aprendizagem e à adoção de etiquetas necessárias ao trabalho no ensino remoto até o mês de agosto/2020.</p>
	<p>VII- Abrir salas de aula virtual para uso dos docentes e estabelecer uma interação entre a mesma e o e-campus até dezembro/2020.</p>
	<p>VIII- Organizar equipes multidisciplinares para apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao desenvolvimento do ensino remoto nos quatro campi da UFVJM até agosto/2020.</p>

	XIX- Capacitar equipes multidisciplinares para o desenvolvimento do apoio em quatro eixos de atuação: pedagógico, audiovisual, plataforma moodle e utilização de outras plataformas até dezembro/2020.
	XX- Criar meios para fornecer aos estudantes equipamentos tecnológicos para que possam realizar o Ensino Remoto Emergencial.
Equipe multidisciplinar	É composta por profissionais de diferente áreas de formação, que se dedicam a contribuir para a organização de um processo de intervenção e/ou compreensão de um mesmo fenômeno, tomando-se como referencial diferentes perspectivas.
	Cada equipe será composta por 5 (cinco) profissionais cuja formação dialogue com os eixos de atuação: 1. atividades no moodle; 2. atividades audiovisuais; 3. atividades de formação pedagógica; 4. atividades com outras plataformas; 5. atividade de organização de campanha publicitária. Cada equipe contará com a coordenação de um profissional em atuação nos setores responsáveis pelo processo de orientação aos docentes e discentes e tais especificidades estarão previstas em Edital.
	A distribuição das equipes multidisciplinares levará em conta o número de alunos matriculados em cada campus, a saber:

	<ol style="list-style-type: none"> Campus Diamantina- 6.182 (seis mil cento e oitenta e dois alunos) – 5 (cinco) equipes em atuação – 25 profissionais Campus Teófilo Otoni- 2.133 (dois mil cento e trinta e três alunos) – 3 (três) equipes em atuação – 15 profissionais Campus Janaúba- 393 (trezentos e noventa e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais Campus Unaí- 633 (seiscentos e trinta e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais
	A seleção dos membros para compor a equipe será realizada mediante a publicação de editais elaborados pela Diretoria de Educação a Distância- DEAD, tomando-se como referencial 15 minutos para seleção dos tutores bolsistas da CAPES em parceria com os demais setores da UFVJM parceiros do presente plano de trabalho, a saber: PROGRAD, PROACE (NACI), DTI, DICOM.
	Os coordenadores e membros das equipes irão atuar nas ações desenvolvidas pelas equipes que estarão organizadas nas áreas: Área 1: Equipe Moodle, Área 2: Equipe Pedagógica, Área 3: Outras Plataformas de Ensino, Área 4: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE e Área 5: Necessidades Especiais e Educacionais
	A equipe audiovisual irá realizar uma parceria com o NACI, tendo em vista a produção de materiais referentes ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais
	A definição dos critérios para o acompanhamento, avaliação e a liberação do pagamento da bolsa serão objeto de regulamentação

	<p>específica da DEAD, PROGRAD e órgãos de controle internos, com base nesta Resolução e no Plano de trabalho do Programa de Apoio à Implantação do ensino remoto na graduação da UFVJM com bases pactuadas.</p>
Recursos necessários	<p>A remuneração dos membros das equipes multidisciplinares dar-se-á mediante o pagamento de uma bolsa no valor de 400 (quatrocentos) reais por um período de 06 meses, perfazendo um valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).</p>
	<p>A remuneração dos coordenadores das equipes multidisciplinares dar-se-á mediante o pagamento de uma bolsa no valor de 600 (seiscentos) reais por um período de 06 meses. Perfazendo um valor de 18.000 (dezoito mil reais).</p>
	<p>Os equipamentos tecnológicos necessários à implantação das ações constantes neste plano de trabalho e equipar os quatro campi da UFVJM com todo o aparato tecnológico necessário à organização à implantação do ensino remoto (em anexo) encontram-se avaliados no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).</p> <p>Investimento em Diamantina – aproximadamente 65% dos recursos Investimento em Teófilo Otoni – aproximadamente 20% dos recursos Investimento em Unaí – aproximadamente 7,5% dos recursos Investimento em Janaúba – aproximadamente 7,5% dos recursos</p> <p>Cada campus receberá, proporcional ao seu número de alunos e docentes, um conjunto de equipamentos para a organização: filmagem e edição de videoaulas, estúdio de gravação, material de apoio para a equipe multidisciplinar e professores.</p>
	<p>A alocação do patrimônio será realizada a <i>posteriori</i> em consonância com as Diretorias administrativas dos campi de Janaúba e Unaí. Nos Campi de Diamantina e Teófilo Otoni o patrimônio ficará sob responsabilidade da DEAD. Em todos os Campi o uso dos equipamentos será comum para todas as modalidades de Ensino.</p>
	<p>O plano de trabalho demanda um investimento na ordem de R\$ 2.138.000,00 (Dois milhões e cento e trinta e oito mil reais).</p>

Cronograma e prazo para execução			
Atividade	Responsável	Prazo	Status
I- Socialização com a comunidade acadêmica da UFVJM, dos recursos tecnológicos utilizados pela DEAD, pelos cursos presenciais da UFVJM e por outras instituições de ensino superior localizadas no território brasileiro.	DEAD PROGRAD	Mai/2020 a dezembro/2020	Em execução
II- Organização da estrutura administrativa, tecnológica, pedagógica e recursos humanos da DEAD para auxiliar os cursos presenciais na implantação do ensino remoto.	DEAD PROGRAD	Mai/2020 a dezembro/2020	Em execução
III -Aquisição de equipamentos, materiais e recursos humanos para a realização do apoio tecnológico necessário à implantação do ensino remoto na UFVJM.	DEAD Reitoria PROGRAD	Agosto /2020 a setembro/2020	Ainda não concretizado
IV- Capacitação/atualização do corpo técnico que atua com as tecnologias da Informação e Comunicação na DEAD, em especial referente à utilização pedagógica das mídias sociais de longo alcance, previstas no Parecer 05/ 2020.	DEAD PROGRAD	Junho/2020 a dezembro/2020	Em execução
V- Capacitação dos servidores da UFVJM para a utilização dos recursos comuns a cursos na Modalidade a Distância e que podem se tornar auxiliares no desenvolvimento de práticas pedagógicas para o ensino remoto.	DEAD PROGRAD	Junho/2020 a dezembro/2020	Em execução
VI- Organização de uma logística que possibilite a aquisição de materiais pedagógicos/recursos tecnológicos para os campi da UFVJM.	DEAD Reitoria PROGRAD	Agosto/2020 a setembro/2020	Ainda não concretizado
VII- Disponibilização dos recursos necessários para o ensino remoto emergencial aos estudantes.	Reitoria	Agosto/2020 a Janeiro/2021	Ainda não concretizado

Legenda:

Em execução	Atividades que estão sendo realizadas
Ainda não concretizado	Atividades que somente serão realizadas após aprovação do Plano de Trabalho

Acompanhamento e execução	
Nome completo:	Mara Lúcia Ramalho Orlândia Miranda Santos
Matrícula:	2751277 2053550
CPF:	

Setor:	Diretoria de Educação Aberta e a Distância- DEAD Pró-Reitoria de Graduação
Telefone:	(38) 3532-1253 (39) 3532-6852
Endereço:	Campus JK Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba Diamantina/MG - CEP 39100-000